PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4276/06
(27 DE JULHO DE 2006)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00 , PARA FINS QUE ESPECIFICA.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01.05. – Fundo Social de Solidariedade
08.244.4002.2129
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

02. Gabinete do Prefeito
06. Coordenadoria Seg. Municipal
06.122.8005.2276
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Seg. Trafego Urbano
15.452.8001.2265
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.1038
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.122.3008.2112
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1372-06** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 27 de Julho de 2006.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 1 9 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00 , PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Outrossim, solicito a inclusão do mesmo para apreciação do Douto Plenário dessa Augusta casa de Leis, na CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA feita através do Ofício nº 1258, datado de 07 de Julho de 2006.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/nc

27/7/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 5 1 9
(27 DE JULHO DE 2006)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender a convênios na área da educação e saúde, canalização de córregos, pavimentação, merenda escolar, cestas básicas de carentes, programas do Ensino e programas da Saúde e Esporte.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 28,07,06
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
S.S.em 28,07,06
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº_____
(27 DE JULHO DE 2006)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00 , PARA FINS QUE ESPECIFICA.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01.05. – Fundo Social de Solidariedade
08.244.4002.2129
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

02. Gabinete do Prefeito
06. Coordenadoria Seg. Municipal
06.122.8005.2276
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Seg. Trafego Urbano
15.452.8001.2265
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.1038
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
15.451.5003.2173
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.122.3008.2112
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.812.3007.2108
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta R$ 100.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.812.3007.1029
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.361.2006.2076
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2006.2075
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
02. Ensino Fundamental – FUNDEF
12.361.2001.2046
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.361.2001.2041
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2002.2050
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.122.2007.2077
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.366.2001.2042
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2002.1007
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.302.1003.2011
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.301.1001.2001
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.305.1005.2023
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.305.1005.2023
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.303.1006.2028
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde – FMS
10.301.1001.1002
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

12. Secretaria Municipal Ação Cultural
01. Secretaria Municipal Ação Cultural
13.392.3002.2089
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 5.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Julho de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 5 1 9
(27 DE JULHO DE 2006)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender a convênios na área da educação e saúde, canalização de córregos, pavimentação, merenda escolar, cestas básicas de carentes, programas do Ensino e programas da Saúde e Esporte.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.812.3007.2108
3.3.90.00.00 – Aplicações Direta R$ 100.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.812.3007.1029
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.361.2006.2076
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2006.2075
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
02. Ensino Fundamental – FUNDEF
12.361.2001.2046
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.361.2001.2041
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2002.2050
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.122.2007.2077
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.366.2001.2042
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

07. Secretaria Municipal da Educação
01. Secretaria Municipal da Educação
12.365.2002.1007
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.302.1003.2011
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.301.1001.2001
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.305.1005.2023
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.305.1005.2023
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.303.1006.2028
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde – FMS
10.301.1001.1002
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

12. Secretaria Municipal Ação Cultural
01. Secretaria Municipal Ação Cultural
13.392.3002.2089
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 5.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Julho de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1372-06** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 27 de Julho de 2006.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 1 9 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00 , PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Outrossim, solicito a inclusão do mesmo para apreciação do Douto Plenário dessa Augusta casa de Leis, na CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA feita através do Ofício nº 1258, datado de 07 de Julho de 2006.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/nc